



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 20 de junho de 2011.

Parecer 067/2011

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 85/11 – PPA – LDO – LOA – Inclusões.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre inclusões no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para cobertura de déficit técnico e financeiro apurado em avaliação atuarial do RPPS, da Câmara Municipal de Birigüi. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1517/2011, em 15 de junho de 2011. Despachado para parecer em 15 de junho de 2011. Recebido para parecer em 17 de junho de 2011.

Projetos de leis orçamentárias são da competência do Prefeito Municipal e nada impede sua alteração, tal como se pretende.



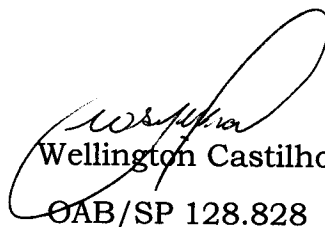
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Consigna-se aqui que essa espécie normativa tem rito de tramitação próprio, previsto nos artigos 273/279, da Resolução 216/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal), e que deve ser observado.

O mais do Projeto é mérito, a ser apreciado pelo Plenário. Opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828